

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS *CAMPUS* JUIZ DE FORA

EDITAL N° 24, DE 26 DE SETEMBRO DE SETEMBRO DE 2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE
ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Processo n°: 23225.001720/2022-77

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus* JUIZ DE FORA, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, nos termos da Lei n° 13.146/2015, do Decreto n° 3.298/1999 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, do Decreto n° 7.611/2011, do Decreto n° 7.612/2011, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG e do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) em cursos (conforme requisitos especificados no presente edital) nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Auxiliar os(as) discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA:

2.1 Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período de outubro de 2022 a fevereiro de 2023 (semestre letivo 2022/2), podendo ser prorrogada pelo próximo período letivo de 2023/1. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do campus Juiz de Fora.

2.2 Valor da bolsa – Cursos Técnicos: R\$200,00 mensais – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.3 Números de vagas:

CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Desenvolvimento de sistemas	Integrado	1
Eletrotécnica	Conc/Sub	1
Metalurgia	Conc/Sub	1
Eletrônica	Conc/Sub	1

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

3.1 Poderão se inscrever os(as) discente(s) regularmente matriculados em cursos técnicos no *campus* Juiz de Fora e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Requisitos gerais: O candidato deverá comprovar os requisitos abaixo, através da documentação solicitada no item 4.5 do edital.

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- III. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa, se for o caso.
- IV. Aprovação no processo seletivo de monitores (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário);
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a)

imediatamente após o resultado da presente seleção;

- VI. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- VII. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VIII. Ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público da educação especial;
- IX. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc), se for o caso.
- X. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- XI. Não estar cumprindo ação disciplinar, conforme o inciso III do Art. 12 do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva;
- XII. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);
- XIII. No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

3.1.2 Requisitos específicos:

- I-** Estar regularmente matriculado(a) nos cursos citados no item 2.3
- II-** Estar cursando à partir do 2º ano do integrado para o curso de Desenvolvimento de Sistemas.
- III-** Estar cursando à partir do 2º módulo do concomitante/subsequente para os cursos de Eletrotécnica, Metalurgia e Eletrônica.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período e local das inscrições: O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de **26/09/2022** a **29/09/2022** pelo formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital (<https://forms.gle/fKAUDVgPT93pfqQG8>). O candidato(a) também poderá optar por realizar a inscrição por e-mail e nesse caso deverá enviar em anexo os documentos do item 4.5 deste edital no endereço de e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.jf@ifsudestemg.edu.br) colocando no assunto do e-mail o seguinte texto: **Processo de seleção de monitores bolsistas para apoio de estudantes público da educação especial.**

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital ou o e-mail de inscrições.

4.3 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o formulário de inscrições e/ou e-mail indicado.

4.4 O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia **29/09/2022**. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Da documentação do candidato

4.5.1 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição, escaneada e anexada no formulário de inscrição ou no e-mail:

I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, telefone, email);

II. Documento de identidade e CPF;

III. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição, se maior de 18 anos;

IV. Histórico escolar;

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

5.2 - As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

5.3 Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as) e também análise do histórico escolar.

5.4 As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão no dia **03/10/2022**, no horário compreendido entre **13h às 18h**. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes.

5.5 A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

- **5.5.1** Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas correlatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destina, ficando a cargo da comissão estabelecer os posteriormente.

- 5.5.2 Na entrevista serão considerados o conhecimento/experiência anterior do candidato em relação à especificidade do aluno público da educação especial. E na análise do Histórico escolar será feita a média simples do coeficiente do rendimento acadêmico.

5.6 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a)** pontuação da entrevista;
- b)** pontuação da análise de histórico.

5.7 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora no dia **04/10/2022**. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **06/10/2022** a partir das 17 horas pelo site do IF Sudeste MG - campus Juiz de Fora.

O(A) bolsista selecionado(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso (modelo Anexo I) para o NAI no dia.

5.8 Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão participar da reunião previamente agendada com os(as) servidores(as) do NAI, a ser realizada no dia **07/10**, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1 As atividades terão início após cadastro com o(as) servidores(as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

6.2 No dia **07/10** o(as) aluno(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com as servidoras do setor.

7 DOS RECURSOS:

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidatos(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI (nai.jf@ifsudestemg.edu.br) até 24 horas após a publicação do resultado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:

8.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

8.2 Dedicar 10 horas semanais, para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *Campus*.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

8.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à disciplina escolhida para monitoria.

8.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

9 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

9.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital N° 17, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

10 DO CRONOGRAMA:

Data	Etapa
26/09/2022	Publicação do edital
27/09/2022	Impugnação do edital
26/09 a 29/09	Inscrições do(as) candidato(as)
03/10	Entrevista e análise do histórico escolar
04/10	Resultado provisório
05/10	Período para interposição de recurso
06/10	Resultado do recurso e resultado definitivo
07/10	Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados

10/10	Início das atividades
-------	-----------------------

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1** A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.
- 11.2** A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail **nai.jf@ifsudestemg.edu.br**, observando-se o cronograma do item 10.
- 11.3** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.4** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2022.

CLAUDIA VALERIA
GAVIO

COURA:86572407691

Diretora Geral do IF Sudeste MG-Campus Juiz de Fora

Assinado de forma digital por
CLAUDIA VALERIA GAVIO
COURA:86572407691
Dados: 2022.09.27 08:22:53 -03'00'



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA – CAMPUS JUIZ DE FORA

Número de Inscrição:

1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria inclusiva

Nome:

Telefone: _____

Número de Identidade:

Matrícula: _____

Curso:

Série Período:

E-mail:

2 - Informações sobre monitorias anteriores

Você já foi monitor remunerado (bolsista)?

Sim () Não () Quantas vezes? _____

Você já foi monitor voluntário(a)?

Sim () Não () Quantas vezes? _____

3 - Dados sobre a Monitoria Inclusiva pretendida

Curso:

Componente Curricular/Área pretendida:

Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada

Turno **disponível** para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()

() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria Inclusiva do Instituto Federal do Sudeste MG que fixa normas sobre a Monitoria Inclusiva ligada ao Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, _____, _____ de 2022

Nome do candidato a estudante monitor

Número de Inscrição: _____ Candidato _____

IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora 24/ 2022

Servidor

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA –
ANEXO II**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do*(a) bolsista, exercendo-os em regime de 10 (dez horas) semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de setembro de 2022 a fevereiro de 2023. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio Estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

Local e data

Nome legível do(a) bolsista

Assinatura do(a) bolsista

Nome legível do orientador/coordenador(a)

Assinatura do orientador/coordenador(a)

